



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO. 2802, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

#### ADITAMENTO N° 009/2020

#### CONTRATO INICIAL N° 017/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** RN SAÚDE METROPOLITAN LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato n° 017/2018, com a empresa RH Saúde Metropolitan Ltda., após processo licitatório em que saiu vencedora, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade ambulatorial hospitalar com obstetrícia em rede própria e ampla coletivo empresarial, em acomodação de enfermagem ou apartamento aos servidores públicos efetivos e comissionados, inativos, pensionistas, vereadores e seus dependentes.

O contrato original foi firmado em julho/2018 com validade até junho/2019, teve seu primeiro aditamento em junho/2019 com vigência até dez/2019 e mais um aditamento prorrogando a vigência até dez/2020.

Em junho/2020 a empresa apresenta uma solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, solicitando um reajuste de 20%, sendo que o Controle Interno apreciou o pedido e após ampla discussão resultou a aplicação do índice de reajuste em 7,35% observando INPC do período e a sinistralidade, observando a previsão contratual.

A lei de licitações autoriza o realinhamento de preços após doze meses de sua vigência e desde que devidamente comprovada o seu desequilíbrio, o que se comprova através da avaliação contábil realizada pelo Controle Interno.

O serviço é indispensável e necessário, e trata-se de serviço continuado.

O ordenador de despesas também manifestou favorável ao reajuste do preço.

Assim, justifica-se que o aditamento seja realizado.

Uberlândia, 07 de julho de 2020.

**Vaneska Gabriela da Costa**

**Diretora do Departamento de Recursos Humanos**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, constante do processo e ainda manifestação exarada pela Coordenadoria de Controle Interno e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato n° 017/2018, para reajustar o valor em 7,35%, reajuste este com vigência até 30 de junho de 2021, firmado com a empresa RN METROPOLITAN LTDA.

Uberlândia, 07 de julho de 2020.

**Ronaldo Cesar Vilela Tannús**

**Presidente**

### DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de

novo aditamento ao contrato 017/2018 firmado com a empresa RN METROPOLITAN LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 07 de julho de 2020

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**1° Secretário-Ordenador de Despesa**

## EXTRATOS

### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** RN METROPOLITAN LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.467.112/0001-08.

**Espécie:** Aditamento n° 009/2020.

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na lei 8.666/93, na Cláusula Quarta item 4.1 do Contrato inicial n° 017/2018, decorrente do Processo n° 018/2018, pregação presencial n° 012/2018 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na Requisição de Material/Contratação de Serviço com Protocolo sob o n° 4.123, de 18 de junho de 2020.

**Objeto:** Reajustar o valor em 7,35%, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado, mantendo este reajuste até junho de 2021.

**Prazo:** até 30.06.2021

**Valor global:** R\$ 89.248,20 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

**Recursos Orçamentários:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079-3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ - 36 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Ambulatorial.

**Data da Assinatura:** 07.07.2020

**RONALDO CESAR VILELA TANNÚS**

**Presidente**

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**1° Secretário Ordenador de Despesas**

## PORTARIAS

### PORTARIA 545/2020

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 21 de julho de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Edilson José Graciolli:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**

**Lucas de Oliveira Santos.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de julho de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS**

**Presidente**

**PORTARIA 546/2020****RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA 542/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - No Art. 1º da Portaria nº 542/2020 de 13 de julho de 2020, onde se lê: "...Fica nomeada a partir de 16 de julho de 2020,...leia-se: "... Fica nomeada a partir de 17 de julho de 2020,...".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de julho de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS**  
Presidente

**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 831/20****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À IGREJA SAL DA TERRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA:**

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à IGREJA SAL DA TERRA pelos seus 30 (trinta) anos de fundação.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 07 de julho de 2020.

**Ronaldo César Vilela Tannús**  
Presidente  
**Sargento Ednaldo**  
2º secretário

Autoria do Projeto: Adriano Zago

**ATAS**

**RESUMO DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO 6º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE JULHO DE 2020 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. **ABERTURA:** Ao décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte, terça-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei nº 6417, de 23 de novembro de 1995 que "Dispõe sobre o projeto "Adote uma praça ou um canteiro central" e dá outras providências", de autoria do Vereador Leandro Neves; 02) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 309/2003, que Cria o Fundo Social Residencial autorizando o Departamento Municipal de Água e Esgoto a conceder isenção total nas contas de água e esgoto, nas condições que especifica e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcelo Cunha; 03) Projeto de Lei que Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 5.939 de 07 de janeiro de 1994 que "Concede isenção de imposto predial urbano aos contribuintes que menciona e dá outras providências", de autoria do Vereador Marcelo Cunha; 04) Projeto de Lei que Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial e ininterrupta em períodos de calamidade pública e/ou estado de emergência no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús e outros; 05) Projeto de Lei que Dispõe sobre a instalação de redes de proteção em janelas

**CORONAVÍRUS**  
**COVID-19****O que você precisa saber e fazer.****Como posso me proteger?**

Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

**Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?**

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

**E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

e sacadas de edifícios ou prédios residenciais novos, no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcelo Cunha. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 378/17 que Torna obrigatória a instalação de sistemas de gravação de áudio e vídeo em estabelecimentos comerciais destinados à exibição, tratamento, higiene e estética de animais domésticos, como pet shops, clínicas veterinárias e similares e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC, com emenda às fls. 16; 02) Projeto de Lei nº 1401/20 que Altera, insere e suprime dispositivos na Lei nº 12.404, de 18 de abril de 2016, que Estabelece, no âmbito do município de Uberlândia, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 03) Projeto de Lei nº 1404/20 que Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial e ininterrupta em períodos de calamidade pública e/ou estado de emergência no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús e outros. ORDEM DO DIA: Foram aprovadas as atas da 5ª Reunião do 6º Período da 4ª Sessão Ordinária e da 1ª Reunião do 5º Período da 4ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 34359, 34459 a 34479, 34481 a 34484, 34486 a 34490, 34492, 34493, 34495 a 34500, 34502 a 34520, 34522 a 34566, 34568 a 34573, 34575 a 34584, 34587, 34589 a 34595, 34597, 34598, 34600 a 34616, 34618 a 34621, 34623 a 34631, 34633 a 34637, 34639 a 34652, 34654, 34655, 34657 a 34659, 34661 a 34667, 34669 a 34767, 34769 a 34798, 34800 a 34812, 34814 a 34820, 34822, 34823, 34825 a 34845, 34847 a 34850/20. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 706, 708, 709/20. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1284/20 que Concede tratamento prioritário nos processos administrativos em trâmite ou a tramitar perante a administração direta e indireta do municipal de Uberlândia para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos

e prioridade especial das pessoas maiores de 80 (oitenta) anos, de autoria dos Vereadores Ronaldo Tannús, Pastor Átila e Liza Prado, aprovado com substitutivo às fls. 14 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1312/20 que Dispõe sobre a divulgação dos dados dos conselhos municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dra. Jussara, aprovado com emendas às fls. 09 e 10 por maioria simples simbólica. VETO: Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 783/18 que Autoriza o Poder Executivo a instalação de áreas exclusivas para motocicletas no município e dá outras providências, de autoria do Vereador Pastor Átila, por 25 votos favoráveis e 01 ausência. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foi devolvido para o autor o Projeto de Lei nº 1367/20 que Prorroga o prazo de validade do alvará de funcionamento previsto na Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011 que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria dos Vereadores Ronaldo Tannús e Guilherme do Econômico. RETIRADA DE PROJETOS: Foi retirado pelo autor o Projeto de Decreto Legislativo nº 383/20 que Dispõe sobre a sustação parcial dos efeitos da Deliberação nº 12, de 3 de julho de 2020, constantes do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, de autoria do Vereador Thiago Fernandes e outros. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 7ª Reunião do 6º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 15 de julho de 2020, quarta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**RONALDO TANNÚS**

Presidente

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

1º Secretário

**O PERIGO É PARA TODOS.  
O COMBATE TAMBÉM.  
FAÇA SUA PARTE.  
COM AÇÕES SIMPLES, PODEMOS COMBATER O MOSQUITO.**

**Inácio Bezerra**  
Campina Grande - PB

**Nailda Moura**  
Caruaru - PE

**Susana Ribeiro**  
Salvador - BA

**TODOS FORAM VÍTIMAS DO MOSQUITO.**

136  
www.uberlandia.gov.br

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

BRISA

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2802, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)